



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I Nº 1 296/70=

Of. N.º

O cidadão JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conforme DECRETO FEDERAL-
nº 66884, de 16-7-1 970, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Garça, autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, objetivando a ampliação e complementação do Colégio Técnico Agrícola Estadual de Garça, criado pelo Decreto nº 51.094, de 16-12-1 968.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de créditos especiais a serem autorizados pela Câmara Municipal.

Artigo 3º - Nos orçamentos futuros, serão consignadas dotações específicas para o atendimento das obrigações do Convênio autorizado pelo artigo 1º, e que faz parte integrante da presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 24 de novembro de 1 970.

Jaime Nogueira Miranda
JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-

Sérgio Moraes
Sérgio Moraes
Diretor.